LEI Nº 1.579, DE 23 de junho de 1.988

"Dispõe sobre denominações Logradouros públicos no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Manhuaçu-MG"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de AVENIDA CONTORNO, a rua sem nome que inicia na BR-262, em frente ao Morro das Viúvas e termina na BR-262, em frente a casa de Alfredo Damasceno.

DE RUA BEZERRA DA PAZ, a rua sem nome que inicia na Avenida Contorno, terminando na casa de Alfredo Damasceno Gomes, ambas no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade:

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 23 de junho de 1.988

FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE